EDITAL Nº 257/2026-PROECE UFMS

Seleção de estudantes-atletas para concessão de Bolsa Atleta do Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte da UFMS em 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, do Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte na Resolução nº 435/2026 Coex/UFMS, de 17 de março de 2026, torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de Bolsa para estudantes da graduação e pós-graduação que representam o esporte de alto rendimento universitário, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar estudantes que conciliam atividades acadêmicas com a prática esportiva de alto rendimento para fins de competições e representatividade institucional, buscando reconhecer e fomentar o esporte universitário da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	11 de maio de 2026.
Abertura das inscrições on-line no SigProj.	15 de maio de 2026.
Registro e submissão da proposta de apoio neste Edital.	De 15 de maio a 08 de junho de 2026.
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	12 de junho de 2026.
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado Preliminar.	até 15 de maio de 2026.
Divulgação e homologação do resultado final no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	18 de junho de 2026.
Envio do Termo de Compromisso e documentos.	De 22 a 26 de junho de 2026.
Data de início das atividades	01 de julho de 2026.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS, DAS BOLSAS E DAS VAGAS

3.1. Serão concedidas até uma cota de bolsa, com valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais) por candidato aprovado e convocado, de julho a novembro de 2026 por 5 meses.

3.2. A implementação e o pagamento das bolsas previstas neste Edital estarão

11/05/2026
Nº 8793
Pg. 26

estritamente condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) do Governo Federal.

3.3. O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de 45 vagas, totalizando o montante de R$157.500,00, para atuação/ingresso no âmbito do Bolsa Atleta PULSE UFMS, disponibilizadas neste edital, conforme o quadro a seguir:

CATAGORIA/MODALIDADE	VAGAS
Categoria 1 - Esportes Individuais	
Lutas	5
Natação	3
Atletismo	4
Esportes com raquetes	4
Vôlei de praia	3
Jogos de tabuleiro	2
Ginástica	2
E-sport	1
Arco e flecha	2
Categoria 2 - Esportes Coletivos	
Voleibol	4
Futsal	4
Basquetebol	4
Handebol	3
Categoria 3 - Esportes Paralímpicos	
Esportes Paralímpicos	4
TOTAL DE VAGAS	**45**

3.4. A aprovação e a convocação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, tampouco a concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza.

3.5. A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de pontuação final (classificação) alcançada pelo estudante-atleta na avaliação de currículo esportivo e ao quantitativo de vagas estabelecido.

3.6. As vagas não preenchidas em determinada modalidade poderão ser redistribuídas entre os candidatos aprovados considerando a ordem de classificação no tipo de bolsa (categoria), podendo formar cadastro reserva para convocações futuras, caso haja vacância ou desistência.

3.7. Em atendimento às políticas de inclusão e de fomento ao desporto paradesportivo, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital são reservadas exclusivamente para estudantes-atletas da Categoria 3 – Esportes Paralímpicos.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:

a) Estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação, de mestrado ou de doutorado;

b) Ter desempenho satisfatório e regular no curso em que está matriculado, com aproveitamento acadêmico superior a 60%, por meio do histórico acadêmico da UFMS;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2026
Nº 8793
Pg. 227

c) Fica dispensado de atender o item b, o estudante ingressante em 2026 por meio do EDITAL Nº 9/2026-PROGRAD/UFMS referente ao processo seletivo de atletas de alto rendimento esportivo para ingresso nos cursos de graduação da UFMS.

d) Não estar cumprindo sanção disciplinar ou esteja inadimplente com prestação de contas;

e) Não ter sido desligado de outro programa/projeto com bolsas por desempenho insatisfatório;

f) Ter idade compatível com a categoria conforme regras da Confederação Brasileira do Desporto Universitário;

g) Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais de treinamento, ser supervisionado e prestar contas à equipe técnica da Proece a qualquer tempo;

h) Estar apto a representar a UFMS em competições/jogos oficiais, ou seja, àqueles organizados ou reconhecidos por entidades oficiais de administração esportiva que obedecem a regulamentos formais

i) O recebimento da bolsa-atleta concomitante com o eventual recebimento de outra bolsa não acumulável ensejará o imediato cancelamento da bolsa e implicará na necessidade de o bolsista ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos indevidamente.

4.2. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do sistema SIGPROJ , com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.3. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição no SIGPROJ e inserir os documentos comprobatórios no ato da submissão:

a) Termo de Compromisso e Plano de Trabalho (Anexo I), preenchido e assinado; e

b) Currículo esportivo, com comprovação de resultados (período de 2022 a data de publicação deste edital) em um único arquivo pdf;

4.4. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.5. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.7. As propostas submetidas neste edital estão vinculadas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS - da ONU e à ODS 18 do Brasil, acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

4.8. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.9. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão ou concessão da bolsa, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2026
Nº 8793
Pg 28

5.1. A análise das propostas submetidas será realizada por uma Comissão designada pela PROECE, considerando exclusivamente os resultados esportivos obtidos na condição de atleta, conforme pontuação no Quadro 1:

TIPO DE EVENTO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR
Internacional	100 pts	90 pts	80 pts	70 pts
Nacional	80 pts	70 pts	60 pts	50 pts
Estadual	60 pts	50 pts	40 pts	30 pts
Local	40 pts	30 pts	20 pts	10 pts

Quadro 1 – Critérios de pontuação por tipo de evento e colocação.

5.2. Serão consideradas válidas apenas as premiações do período de 2022 até a data de publicação deste edital, devidamente comprovadas.

5.3. A pontuação mínima para concessão da bolsa será de 300 pontos.

5.4. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado a qualquer tempo, poderá responder a apuração de responsabilidade administrativa, sem prejuízo a denúncia pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei no 2.848, de 07/12/1940), assim como deverá ressarcir os valores recebidos indevidamente.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Proece (https://proece.ufms.br), com a classificação por tipo e modalidade de bolsa.

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço sepel.proece@ufms.br, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo II, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Proece (https://proece.ufms.br) e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência das bolsas concedidas neste edital será de julho a novembro de 2026

8. DAS OBRIGATORIEDADES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. É obrigatória a participação no Integra UFMS dos candidatos bolsistas ou voluntários contemplados neste edital.

8.2. O(a) estudante-atleta selecionado(a) deverá:

a) Cumprir a carga horária, preferencialmente, de 20 horas semanais de treinamento, que poderá ser supervisionado por meio de visitas in loco da equipe de esporte da Proece para fins de acompanhamento no desempenho esportivo.

b) Participar de no mínimo três competições, representando a UFMS, constantes no cronograma de competição (Anexo I).

c) Participar de reuniões, presenciais ou à distância, quando requisitado pela Proece.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2026
Nº 8793
Pg 229

d) Auxiliar na organização de eventos esportivos quando requisitado pela Proece.

e) Ter disponibilidade para viagens com a finalidade de representatividade esportiva.

f) Trajar vestimenta adequada com a identidade visual da universidade, sendo fornecida pela PROECE, no recebimento da premiação no pódio e em ocasiões de entrevistas relacionadas à participação e/ou obtenção de premiação. O não cumprimento desta exigência oportuniza à UFMS o direito unilateral de cancelamento da bolsa.

8.3. Encaminhar à Diretoria de Esporte e Lazer da Proece, fotos da participação em competições e eventos esportivos, com informações e materiais relacionados aos resultados obtidos, no mesmo dia ou dia subsequente a obtenção da premiação, para divulgação institucional.

8.4. Citar, obrigatoriamente, a condição de bolsista, assim como usar foto com identidade visual, em toda divulgação midiática sobre premiações e participações em eventos esportivos.

8.5. Participar, com apresentações/demonstrações ou na função de monitores, no Festival Mais Esporte UFMS.

8.6. Enviar relatório parcial dos treinamentos e competições que participou (Anexo I), bimestralmente, até o 5º dia útil, devidamente assinado pelo estudante-atleta.

8.7. Enviar relatório final até o dia 10 de dezembro de 2026, em formulário disponível no SIGProj.

8.8. A não participação, sem justificativa, em pelo menos uma competição constante no cronograma do formulário de inscrição implicará na devolução das bolsas recebidas pelo atleta.

8.9. A participação de estudantes-atletas em competições poderá ser subsidiada por meio de participação do estudante em Edital específico de apoio e auxílio à participação em eventos.

8.10. O não cumprimento das exigências estabelecidas por este edital, poderá resultar no cancelamento e devolução das bolsas recebidas pelo atleta.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O estudante-atleta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte) pelo e-mail gab.proece@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2026
Nº 8793
Pg. 230

Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proece.

10.2. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail sepel.proece@ufms.br.

Campo Grande, 11 de maio de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2026
Nº 8793
Pg. 231

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

(Edital nº 257/2026 - Proece/UFMS)

1. DADOS DO ESTUDANTE-ATLETA:
Tipo de curso: ( ) Graduação ( ) Pós-graduação stricto sensu
Curso:
Unidade/Câmpus:
RGA:
Telefone: E-mail:

Dados bancários (em nome do bolsista):
Banco: Agência: Conta Corrente:

2. MODALIDADE DA BOLSA:

Categoria da Bolsa:
Modalidade esportiva:
Início da execução: / /2026 Término da execução: / /2026

3. CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS

Horário Local	**Segunda**	**Terça Quarta**	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**

4. CRONOGRAMA DE COMPETIÇÕES:

Período	**Competição**	**Entidade**	**Nível**	**Local (cidade/Estado)**
Data do Evento	Nome do Evento	Organização	Categoria (Municipal, Estadual, Nacional, Internacional)	Cidade/Estado

5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro estar ciente e de acordo com as normas do Edital e comprometo-me a:

Cumprir a carga horária semanal de treinamento;

Participar das competições, representando dignamente a instituição em eventos esportivos, ao mesmo tempo em que busco excelência na formação educacional;

Comprometo-me a honrar os valores da instituição, atuando com ética, responsabilidade, disciplina e dedicação em ambas as áreas.

Encaminhar os relatórios de atividades executadas e previstas, conforme cronograma da PROECE.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2026
Nº 8793
Pg. 282

Local: /MS

Data: / /2026

_____

Assinatura do Estudante-Atleta bolsista

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2026
Nº 8793
Pg. 183

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Edital nº 257/2026 - Proece/UFMS)

Nome completo do candidato (estudante-atleta):

RGA: Unidade:

Categoria da Bolsa: Modalidade:

Objeto do recurso:
( ) Enquadramento ( ) Resultado Preliminar

Justificativa (explique de forma clara e objetiva):

Documentos anexos (se houver):

1.

2.

3.

Local: /MS

Data: / /2026

_____

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 10/05/2026, às 22:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6401726** e o código CRC **66612529**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2026
Nº 8793
Pg. 285